

o efeito pelos Serviços Académicos e assinadas pelos membros do júri.

Artigo 11.º

Reapreciação de provas

Os interessados poderão requerer a reapreciação da prova específica, por escrito e devidamente fundamentada. O requerimento deverá ser dirigido ao presidente do júri, entregue nos Serviços Académicos no prazo de oito dias úteis a contar da data de afixação das classificações da prova específica, e sujeito a emolumentos constantes do anexo II.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — As provas específicas são válidas por um período de cinco anos.

2 — No período de validade das provas referido no número anterior, o candidato apenas terá de ser avaliado nas outras duas componentes, designadamente a entrevista e a análise curricular, mantendo-se, para efeitos de classificação final, a classificação da prova específica.

3 — Caso o candidato pretenda melhorar a classificação da prova específica, poderá repetir todo o processo, prevalecendo a melhor nota, para efeitos de obtenção da classificação final.

4 — Cada indivíduo pode candidatar-se anualmente a três cursos, inscrevendo-se para realização de uma, duas ou, no máximo, três provas específicas diferentes.

5 — As provas têm exclusivamente efeito para o acesso ao ensino superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

6 — Os candidatos aprovados nas provas ficam sujeitos às regras de acesso ao ensino superior estabelecidas no Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro.

Artigo 13.º

Mudança de curso e transferência

A mudança ou transferência de curso dos alunos que tenham ingressado no ensino superior através das provas de avaliação definidas no presente Regulamento realiza-se nos termos gerais da lei e do regulamento interno dos referidos regimes.

Artigo 14.º

Certificação

1 — Pela realização das provas de avaliação, são emitidos dois tipos de certidões, sujeitos a emolumentos constantes do anexo II:

- Da realização e classificação da prova específica;
- Do resultado final da avaliação.

2 — Da comparência em cada uma das provas poderá ser emitido documento comprovativo.

Artigo 15.º

Emolumentos

Pela inscrição nas provas de avaliação são devidos emolumentos, a aprovar anualmente pelo reitor da Universidade de Évora.

Nota. — A título excepcional, o prazo para apresentação de candidaturas à realização das provas de avaliação para acesso e ingresso no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007 decorrerá de 2 a 15 de Maio de 2006.

21 de Junho de 2006. — O Reitor, *Jorge Araújo*.

ANEXO I

Provas específicas de ingresso para cada uma das licenciaturas

| Licenciaturas | Provas |
|-------------------------|----------------------------------|
| Arquitectura | Geometria Descritiva. |
| Arquitectura Paisagista | Biologia ou Desenho. |
| Artes Visuais | Desenho ou Geometria Descritiva. |
| Biologia | Biologia. |
| Bioquímica | Matemática ou Química. |
| Ciências do Ambiente | Química ou Biologia. |
| Ciências Físicas | Física. |

| Licenciaturas | Provas |
|--------------------------------------|--|
| Economia | Matemática ou Economia. |
| Educação Física e Desporto | Biologia + pré-requisitos. |
| Educação de Infância | Português. |
| Enfermagem | Biologia e Psicologia + pré-requisitos do grupo A. |
| Engenharia Agrícola | Matemática ou Biologia. |
| Engenharia Civil | Matemática. |
| Engenharia Geológica | Matemática. |
| Engenharia Informática | Matemática. |
| Engenharia Mecatrónica | Matemática. |
| Engenharia Zootécnica | Biologia ou Matemática. |
| Ensino Básico (1.º Ciclo) | Português. |
| Estudos Portugueses e Espanhóis | Português ou Espanhol. |
| Estudos Teatrais | Prova escrita (Dramaturgia, História do Teatro, Teoria Teatral). |
| Filosofia | Filosofia. |
| Geografia | Geografia. |
| Gestão | Economia. |
| História | História. |
| Línguas Estrangeiras Aplicadas | Português. |
| Matemática e Ciências da Computação. | Matemática. |
| Medicina Veterinária | Biologia ou Química. |
| Música | Prova de aptidão vocacional específica. |
| Psicologia | Psicologia. |
| Química | Química. |
| Sociologia | Português. |
| Turismo | Português. |

ANEXO II

Tabela de emolumentos das provas de avaliação de capacidade para frequência de cursos da Universidade de Évora dos maiores de 23 anos

- Inscrição por prova específica — € 40.
- Pedido de reapreciação de provas (*) — € 20.
- Certidão da realização e classificação da(s) prova(s) — € 10.
- Certidão do resultado final da avaliação — € 10.

(*) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

Serviços Administrativos

Aviso n.º 10 404/2006

Anulação de concurso

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Julho de 2006, sob proposta da presidente do conselho do Departamento de Psicologia, devido à não aprovação da proposta do mestrado integrado em Psicologia pela Direcção-Geral do Ensino Superior, foi anulado o concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Educação, aberto pelo edital n.º 257/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 19 476/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Junho de 2006, foi o Doutor Vicent Arnaud Rochery nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o parecer n.º 3/96 da PGR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 3 de Abril de 2000, foi sub-

metido à sua apreciação o processo referente ao Doutor Vincent Arnaud Rochery, que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

O relatório de actividades apresentado pelo requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer dos professores Luís Manuel Trabucho de Campos, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Maria Paula Martins Serra de Oliveira, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado.

Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas de 7 de Junho do ano em curso.

O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa*.

29 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 19 477/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 de Junho de 2006, foi o Doutor João Manuel Valente Nabais nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o parecer n.º 3/96 da PGR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 3 de Abril de 2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente ao Doutor João Manuel Valente Nabais que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

O relatório de actividades apresentado pelo requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer favorável dos professores Júlio Manuel da Cruz Morais, da Universidade de Évora, e José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes.

Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da área departamental de Ciências Exactas de 7 de Junho do ano em curso.

O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa*.

29 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 19 478/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 2006, foi o Doutor António Saéz Delgado nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da área departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor António Saéz Delgado, que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

Os pareceres dos professores Carlos António Alves dos Reis, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e Pedro Alfonso Ferré da Ponte, da Universidade do Algarve, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 21 de Junho do ano em curso.

O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

29 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 19 479/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Julho de 2006, foi o Doutor José Carlos Bravo Nico nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Exactas regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da área departamental, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor José Carlos Bravo Nico, que requeria o seu provimento definitivo como professor auxiliar.

Os pareceres dos professores Vítor Manuel de Sousa Trindade, da Universidade de Évora, e Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 21 de Junho do ano em curso.

O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

29 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 19 480/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 14 Junho de 2006, foi nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Évora a Doutora Maria Teresa de Freitas Tinoco por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas regista o seguinte:

Reunido o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o parecer n.º 3/96 da PGR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 3 de Abril de 2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente à Doutora Maria Teresa de Freitas Ferreira Tinoco, que requeria o seu provimento definitivo como professora auxiliar.

O relatório de actividades apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer favorável dos professores Júlio Manuel da Cruz Morais, da Universidade de Évora, e Maria de Lourdes Palmeirinha Godinho Silva Rebelo, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Posto à votação do conselho o provimento definitivo solicitado pela requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes.

Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas de 7 de Junho do ano em curso.

O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa*.

29 de Agosto de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.